



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE DECRETO 01/2023

“Confirma o Ato nº 1 do Presidente desta Casa que Declara a Perda do Mandato Eletivo do Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG aprova e eu, Presidente, nos termos art. 32, IV do Regimento Interno desta Casa e artigos 32, IV, V e 49 da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica declarada a extinção do mandato eletivo do Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim de Minas – MG, Sr. **JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES**, nos termos do inciso V do Art. 15 da CF, e no artigo 56-B, inciso IV e seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, juntamente com o artigo 33 VI do Regimento Interno desta Casa, e artigo e 6º, III e seu parágrafo único do Dec. Lei 201/67, demais legislação vigente aplicáveis à espécie.

Art. 2º- Fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal do Município de Bom Jardim de Minas -MG, que deverá ser ocupado pelo Vice-Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

Art. 3º- Fica o Vice-prefeito Municipal, **JOSÉ FRANCISCO MATTOS E SILVA**, convocado a ocupar o Cargo de Prefeito Municipal, o qual anuindo, será imediatamente empossado.

Art. 4º- Registre-se e publique-se este ato, dando ciência ao Plenário desta Casa, convocando imediatamente o Vice-Prefeito do Município

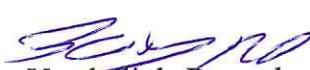


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

de Bom Jardim de Minas - MG, de direito, para assumir, querendo, o mandato em questão, na forma da lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 21 de março de 2023.

Bom Jardim de Minas 18 de abril de 2023.



Pedro Vanderli de Rezende

Presidente